



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL**

**Nº 002/2012**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 004/2011, de 10 de janeiro de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Aldoino Villa , CPF Nº 110.422.730-49 & Maria Agostini Villa, CPF: 894.088.610-00.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.**

Daniel Coppi  
**Prefeito Municipal em exercício**

Dr. Cristian André Prade  
**CRBIO:28469-3D**